



PORTARIA Nº 38, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia – MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, ante o pedido de revogação da suspensão cautelar protocolado pelo Cirurgião Dentista R. S. P., protocolo 002177/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro **Dr. Rodrigo Dalla Pria Balejo – CRO/MS 2736**, como **Relator**, para manifestar-se, através de Relatório sobre o pedido de revogação da suspensão cautelar do Cirurgião Dentista R. S. P., conforme protocolo 002177/2021, de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria baseia-se na Resolução CFO-237/2021, que autoriza e regulamenta a suspensão cautelar de cirurgião-dentista.

Art. 3º - O relatório deverá ser apresentado em plenário, para votação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação do Diário Oficial.

Campo Grande, 26 de agosto de 2021.

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS